



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**  
Com o povo para seguir avançando

PROJETO DE LEI N. 71 /2026, 22 DE ABRIL DE 2026.

**EMENTA:** “Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal “SANGUE PELA VIDA”, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, e dá outras providências.”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, a Campanha Municipal “Sangue Pela Vida”, a ser realizada anualmente no dia 14 de junho, com o objetivo de incentivar a doação voluntária, regular e solidária de sangue.

**Art. 2º** A campanha tem como finalidade:

- I – conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue;
- II – estimular a cultura da doação voluntária e regular;
- III – contribuir para o aumento dos estoques de sangue nos hemocentros;
- IV – apoiar pacientes que necessitam de transfusões, especialmente aqueles em tratamento contínuo.

**Art. 3º** Durante a realização da campanha, o Poder Público poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, ações como:

- I – campanhas educativas e de divulgação;
- II – palestras, eventos e mobilizações sociais;

ENVIADO ÀS COMISSÕES  
23 / 04 / 2026  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

III – parcerias com hemocentros e unidades de saúde;

IV – incentivo à participação de escolas, empresas e organizações sociais.

**Art. 4º** As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas sem geração de despesas obrigatórias ao Município, mediante parcerias e cooperação com entidades públicas e privadas.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Ceará, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA

Data: 22/04/2026 08:57:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA**

**Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)**



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no Município de São Gonçalo do Amarante, a Campanha Municipal “SANGUE PELA VIDA”, a ser realizada anualmente no dia 14 de junho, data em que se celebra o Dia Mundial do Doador de Sangue.

A iniciativa busca conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue, um ato simples, voluntário e essencial para salvar vidas. A doação regular é fundamental para garantir estoques seguros e suficientes nos hemocentros, especialmente para atender pacientes em emergências, cirurgias, tratamentos oncológicos e outras condições de saúde.

Apesar de sua importância, ainda há uma baixa adesão de doadores regulares, o que torna necessárias ações contínuas de sensibilização e mobilização social.

A criação de uma campanha municipal fortalece esse esforço, promovendo informação, incentivando a solidariedade e ampliando o alcance das ações de saúde pública.

Além disso, a proposta não gera impacto financeiro obrigatório ao Município, podendo ser executada por meio de parcerias com instituições de saúde, entidades e a sociedade civil organizada.

Dessa forma, a Campanha “Sangue Pela Vida” se apresenta como uma medida de grande relevância social, contribuindo diretamente para salvar vidas e fortalecer a cultura da doação no município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria.